



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA - CPL

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação nº 053/2020.

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

Em atendimento a solicitação da Secretária Municipal de Saúde para instrução de abertura de processo de dispensa de licitação para a locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Atenção à Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo – CEAPA, deste município de Castanhal-Pará. Primamos nesse sentido, pelo deferimento do pleito em virtude de razões fáticas e de direito a seguir aduzidas.

I – **Objeto:** locação de imóvel destinado ao funcionamento Centro de Atenção à Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo – CEAPA, deste município de Castanhal-Pará, localizado à Rua 1º de Maio nº 1063, Bairro: Pirapora, entre Av. Presidente Getúlio Vargas e Rua Hernane Lameira, pelo período de 12 (doze) meses.

II – **Prestador:** Romeu Lisboa do Nascimento, CPF nº 972.850.212-53, residente e domiciliado à Rua Dom Pedro II nº 55, Bairro: Estrela, Castanhal-Pará.

III - Razão da Escolha:

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde não possui prédio próprio para o funcionamento do CEAPA, faz-se necessário a locação do prédio pelo fato do imóvel se encontrar em perfeitas condições, já avaliado pela equipe técnica de engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

Considerando que irá suprir as dificuldades de acesso dos usuários e familiares, além disso, quando solicitado o representante apresentou a documentação necessária, condição necessária para a habilitação no processo licitatório;

Considerando o preço alçado por esta licitação são equitativos aos realizados no cotidiano de mercado, seja para particulares seja para entes públicos.

Enfim, foi realizada Laudo de Avaliação Técnica do Predial, conforme se faz nos autos do processo, sendo levado em consideração a avaliação da equipe técnica e laudo de avaliação, onde conclui o valor do aluguel é de R\$ 3.355,00 (Três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais). O referido valor está devidamente compreendido pelo cofre municipal, restando assim cumpridas a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário municipal fator que deve ser meta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



permanente de qualquer administração, haja vista que a contratação direta não causa prejuízo para o Município, uma vez que serão observadas as mesmas condições do Processo de Licitação no tocante a documentação solicitada, bem como o princípio da maior vantagem para a Administração Pública.

É a justificativa que submetemos à apreciação da Assessoria Jurídica.

Castanhal-Pará, 16 de junho de 2020.

**Djalma Ferreira da Costa
Presidente da CPL**